

LEI Nº 620, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.967

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a compromissos apurados após o encerramento do exercício financeiro de 1.966, Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor total de NCr\$ 3.669,15 (três mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros novos e quinze centavos), obedecendo as seguintes especificações:

I - Para regularização das folhas de pagamento dos Operários do Serv. de Limpeza Pública.....	NCr\$ 1.389,40
II - Para regularização das folhas de pagamento dos Operários do Serviço e Calçamento de Ruas e Praça.....	NCr\$ 1.949,00
III- Para regularização das folhas de pagamento dos Operários do Serv. de Matadouro.....	<u>NCr\$ 330,75</u>
T O T A L.....	NCr\$ 3.669,15

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 26 de dezembro de 1.967.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RIBEIRO FILHO
SECRETÁRIO